



PORTARIA Nº 49/2025

EMENTA: Concede gratificação a servidor efetivo, para exercer função gratificada de Coordenador de Controle Interno.

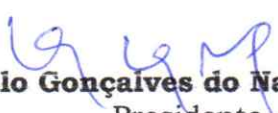
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 32 da Lei 1.511/2007,

RESOLVE:

Art.1º. - Conceder ao Sr. **FRANK VIDAL CAVALCANTE BEZERRA**, gratificação de 80% do salário base, para exercer a função gratificada de “Coordenador de Controle Interno” da estrutura de Cargos da Câmara Municipal de Cabrobó, a partir de 1º de março de 2025.

Art.2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cabrobó, aos 19 de março de 2025.


Paulo Gonçalves do Nascimento
Presidente